

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

370-

em 03 de agosto de 2022

Mensagem nº 79/22
Processo nº 27978/22

Senhor Presidente

O Projeto de Lei em tela objetiva contemplar a reprogramação da Emenda Impositiva nº 62, de autoria do Sr. Vereador Tiago Peretto, atendendo a solicitação do Ilustre Vereador.

Em síntese, é pleiteada a alteração no orçamento vigente, no tocante à dotação destinada à Pavimentação da Avenida Brasil na Vila Margarida - Código Orçamentário 02.06.01.15.451, para que no lugar desta destinação seja contemplada a "Aquisição de armamentos e coletes balísticos para a Guarda Civil Municipal", sem alterar o valor de R\$ 266.665,00.

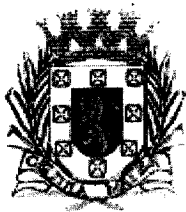
Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Prof. Thiago Alexandre
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Recebido em 03.08.22

Marcos Mata
Secretário Legislativo



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

fl.02

Mensagem nº 79/22

PROJETO DE LEI Nº 102/22

Autoriza o Poder Executivo abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial objetivando a “Alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Tiago Peretto para o exercício de 2022”.
Proc. nº 27978/22.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 266.665,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), na seguinte verba orçamentária:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.13.03.06.181.0042.2213.08.100.0010.3.3.90.30.00	Aquisição de armamentos e coletes balísticos para a Guarda Civil Municipal	266.665,00
Total		266.665,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 266.665,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.06.01.15.451.0065.1076.08.100.0010.4.4.90.51.00	Pavimentação da Avenida Brasil na Vila Margarida	266.665,00
Total		266.665,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.